

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto Secretaria dos Órgãos Colegiados



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.526

Dá provimento aos recursos contra desligamento de cursos de graduação, modalidade de ensino presencial, referente às matrículas n.º 12.1.3424; 12.1.3983; 11.2.1323; 12.1.6337.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 11 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou estes recursos,

## RESOLVE:

**Art. Dar** provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos de graduação, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 431/2018, concedendo-lhes o 2º semestre letivo de 2018 para a conclusão de seus respectivos cursos:

Matrícula	Curso	
12.1.3424	ADMINISTRAÇÃO	
12.1.3983	ADMINISTRAÇÃO	
11.2.1323	ARQUITETURA E URBANISMO	
12.1.6337	TURISMO	

**Art. 2º** Determinar que a Instituição assegure aos discentes as condições necessárias para que tenham a oportunidade de concluírem seus cursos no período determinado por esta resolução.

Ouro Preto, 11 de setembro de 2018.

Cláudia Aparecida Marliére de Lima Presidente

PUBLICADO
BOLETIM ADMINISTRATIVO
N° 39
DATA 14/09/18